



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 863, de 20 de maio de 1980.

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS.

A Câmara Municipal de Matipó, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

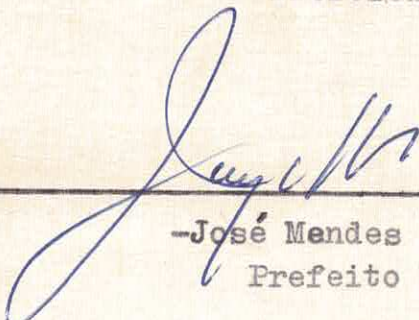
Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a alienar, em hasta pública, lotes de propriedade do patrimônio municipal, conforme loteamento do Bairro do Espírito Santo, nesta cidade, de acordo com planta anexa, parte integrante desta lei, a saber:

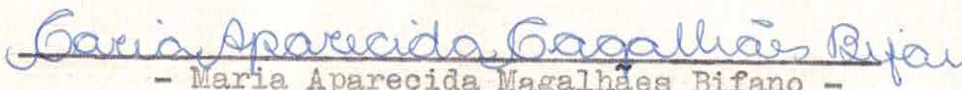
I - Quadra 1- Lotes 11, 12, 13, 17, 18, e 19 pelo preço mínimo de Cr\$ 100,000,00 (cem mil cruzeiros).

Art.2º- As condições de pagamento serão estabelecidas pelo Prefeito Municipal.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de maio de 1980.


-José Mendes de Magalhães-
Prefeito Municipal


- Maria Aparecida Magalhães Bifano -
Secretária da Prefeitura

Comissão de Fianças:

Luiz Carlos de Oliveira - Aprovado
Antônio Carlos de Oliveira - Aprovado
...